



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENÁRIO DO TJM/RS
SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO HÍBRIDA Nº 3.828,
DE 05/04/2023, ÀS 14H.

Em 05/04/2023, às 14H03min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Dr. Amilcar Macedo, Paulo Mendes (Gab.03), Dr. Fernando Lemos (Gab.04), Cel. Fabio Duarte Fernandes (Gab. 05), Sergio Brum (Gab. 02), Cel. Rodrigo Mohr (Gab. 01) e, como representante ministerial, do Excelentíssimo Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João, além da Ilma. Sra. Secretária do Pleno Bárbara Collares; **na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais:**

01) Habeas Corpus Criminal nº 0090085-23.2022.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab 01).
- **Paciente(s):** Soldados Mateus Rodrigues dos Santos e Newerton de Alencastro dos Santos.
- **Impetrante(s):** Shaianne Lourenço de Gregori (OAB/RS nº 92.465).
- **Impetrado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Juiz de Direito da Primeira Auditoria Militar de Porto Alegre.
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, conceder a ordem de Habeas Corpus com o trancamento da ação penal nº 0070490-35.2022.9.21.0001, em conformidade com o voto do Relator Exmo. Des. Mil. Cel. Rodrigo Mohr, acompanhado pelo voto-vista do Exmo. Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes e dos demais desembargadores presentes na Sessão. Deixou de votar o Exmo. Des. Mil. Cel. Sergio Brum em razão de não ter participado da primeira Sessão de Julgamento do Feito (art. 87, inc. XII do RITJM/RS). Ausente, em razão de período de férias regulamentares, a Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura.

02) Apelação Cível nº 0070302-39.2022.9.21.0002.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Recorrente(s):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Recorrido(s/a/as):** Leandro Carvalho Dos Santos.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Gilson D'ávila Machado (OAB/RS nº 75.561).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul acordou, por unanimidade, dar provimento ao apelo do Estado, invertendo o ônus sucumbencial, deixando de aplicá-lo em função do apelado estar amparado pela gratuidade da justiça, em conformidade com o voto do Relator Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes, acompanhado pelo voto-vista do Exmo. Des. Mil. Cel. Sergio Brum. Deixaram de votar os Exmos. Des. Mil. Cel. Fábio Duarte Fernandes e Cel. Rodrigo Mohr, em razão de não terem participado da primeira Sessão de Julgamento do Feito (art. 87, inc. XII do RITJM/RS). Participaram da Sessão de julgamento, além da presidência, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Dr. Fernando Lemos, Cel. Fábio Duarte, Cel. Rodrigo Mohr e o Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João. Ausente, em razão de período de férias regulamentares, a Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura.

03) Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0071029-06.2019.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Recorrente(s):** Soldados Carlos Roberto dos Santos Pastorini Junior e Rafael Fontes Pereira.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Raiza Feltrin Hoffmeister (OAB/RS nº 88.246), David Leal da Silva (OAB/RS nº 85.835) e Roger Lopes da Silva (OAB/RS nº 122.204); Jairo Luis Cutinski (OAB/RS nº 76.915).
- **Acórdão:** Processo retirado de pauta.

04) Apelação Criminal nº 0070126-88.2021.9.21.0004.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Paulo Mendes (Gab.03).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Recorrente(s):** Sd. Jean Felipe dos Santos Martins e Ex-PM João Victor Zanella Zanata.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.

- **Advogado(s/a/as):** Jorge Lisbôa Goelzer (OAB/RS nº 4.463); e Dilamar Machado (OAB/RS nº 105.989).
- **Acórdão:** Processo retirado de pauta.

05) Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0070078-32.2021.9.21.0004.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Recorrente(s):** Sgt. Vilson Dickel.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as):** Felipe Facin Lavarda (DPE nº 2.546.167), Cristiano Vieira Heerdt (DPE nº 2618397) e Fábio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul decidiu, após o voto do Relator Exmo. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, no sentido de "não conhecer dos embargos, por intempestivos", acompanhado pelos Exmos. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos, Cel. Fábio Duarte Fernandes e Cel. Rodrigo Mohr, conceder vista dos autos ao Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes. Participaram da Sessão de julgamento, além da presidência, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Dr. Fernando Lemos, Cel. Fábio Duarte, Cel. Rodrigo Mohr e o Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João. Ausente, em razão de período de férias regulamentares, a Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura.

06) Embargos de Declaração em Agravo Interno Cível nº 0090042-57.2020.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Recorrente(s):** ME Rodrigo Kremer da Silva.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Interessado(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** João Francisco de Avila Peres (OAB/RS nº 65.226).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- **Acórdão:** O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul decidiu, após o voto do Relator Exmo. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, que "desacolhia os Embargos de Declaração em Agravo Interno", acompanhado pelos Exmos. Des. Mil. Dr. Fernando Lemos, Cel. Fabio Duarte Fernandes e Cel. Rodrigo Mohr, conceder vista dos autos ao Exmo. Des. Mil. Cel. Paulo Mendes. Participaram da Sessão de julgamento, além da presidência, os Exmos. Des. Mil. Cel. Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Dr. Fernando Lemos, Cel. Fábio Duarte, Cel. Rodrigo Mohr e o Procurador de Justiça Dr. Alexandre Lipp João. Ausente, em razão de período de férias regulamentares, a Exma. Desa. Mil. Dra. Maria Moura.

**07) Embargos Infringentes e de Nulidade nº 0070635-59.2020.9.21.0002.
(Retirado de Pauta)**

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Sergio Brum (Gab.02).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Cel. Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Recorrente(s):** Soldados Ricardo Almeida da Silva e Wagner Leandro Correa Correa.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Interessado(s/a/as):** Sd. Celimar Cardoso Maretoli.
- **Advogado(s/a/as):** David Leal da Silva (OAB/RS nº 85.835), Raiza Feltrin Hoffmeister (OAB/RS nº 88.246); e Jair Canalle (OAB/RS nº 69.380).
- **Acórdão:** Processo retirado de pauta.

Em 05/04/2023, às 15h23min, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Híbrida** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

